

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2025

PROCESSO Nº 1044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2025 ID:2025.501C2600006.01.0010

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 072/2025

1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2025, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.566/0001-52, com sede administrativa localizada na Rua Maria Josefina de Resende, S/Nº., Serra, Mimoso do Sul/ES, CEP 29400-000, e filial situada na Rua Agenor Luiz Thomé – s/n, centro, Guaçuí/es – CEP 29560-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0002-33, neste ato, representada pelo seu Presidente, o **SR. GEDSON BRANDÃO PAULINO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº 083.592.647-83, residente e domiciliado na cidade de Iconha – ES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** com sede na Rua Ernesto Wild, n.º 2460, Bairro INDUSTRIAL, no Município de Vera Cruz-RS, CEP : 96880000, Fone: e-mail: rtrindade@medlive.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual n.º, neste ato representado por seu sócio/procurador **Sr. LUCAS HENN NAGEL**, inscrito no CPF sob o nº 022.525.080-27, **DETENTORA DA ATA**, observadas, ainda, as disposições do edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual se regerá pela Lei nº 14.133/21 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a Concessão do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, do preço registrado no item 202 da Ata de Registro de Preços nº. 072/2025, conforme detalhamento seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	MARCA	QUANT.	VALOR CONTRATA DO R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR REEQUILIBRADO R\$	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO R\$
202	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	5.222.090	0,032	167.106,88	0,0373	194.783,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O valor vigente da Ata de Registro de Preços corresponde a **R\$ 695.214,88 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**.

2.2. Em razão do reequilíbrio do item **202** que passa a vigor com o valor de **R\$194.783,95 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, com um reequilíbrio de **R\$27.677,08 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos)** a Ata de Registro de Preços passa a conter um valor global de **R\$ 722.891,96 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**.

2.3. A diferença entre os valores iniciais e os valores reequilibrados aplica-se apenas aos quantitativos fornecidos a partir da data da aquisição da concessão do Reequilíbrio.

2.4. O valor reequilibrado aplica-se apenas ao saldo dos itens solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 03 de julho de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES S/A
LUCAS HENN NAGEL
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF Nº: _____

2 - _____
CPF Nº: _____